

Aprovado por os Leitores no  
Sessão Ordinária do dia 20.04.10 - Osseuse



**BARRA DO GARÇAS** Ano 2010

Estado de Mato Grosso

**Plenário das Deliberações**

PROTOCOLO

Protoc. n.º 182, Liv. 21 Fls. 72, em 13/04/10

Horas: 14:30

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2010

AUTOR: Vereador **CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA-PV**

**PROJETO DE LEI N.º 017 /2010, DE 12 DE ABRIL DE 2010.**

"Dá denominação a evento esportivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O evento esportivo que compreende o Campeonato de Futebol Amador (2ª Divisão), passa a denominar-se "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR LEÔNIDAS FERREIRA MACIEL".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 12 de abril de 2010.

**CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**

Vereador - PV  
Vice-Presidente

Membro da Comissão de Economia e Finanças  
Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Sr. Leônidas Ferreira Maciel é pessoa bastante conhecida em nossa cidade, oriundo de família pioneira de nossa cidade e que sempre esteve envolvido nas atividades esportivas, sendo um grande colaborador nessa área do esporte, especialmente o futebol, em Barra do Garças.

Pelo seu esforço e sua dedicação ao esporte barra-garcense, achamos justa essa homenagem, que também é uma forma de reconhecimento e agradecimento à sua valorosa parcela de contribuição ao esporte de nossa cidade.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos demais colegas, na aprovação dessa nossa propositura, no entendimento de que a mesma é oportuna e altamente meritória.



**CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA**

Vereador - PV  
Vice-Presidente

Membro da Comissão de Economia e Finanças  
Presidente da Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

### PARECER

**ILUSTRE PRESIDENTE**

**NOBRES VEREADORES**

Trata-se de Projeto de Lei nº 017/2010, de 12 de abril de 2010, de autoria do vereador Celson José da Silva Sousa, que “Dá denominação a evento esportivo”.

Apresentada justificativa. Visa o vereador homenagear o Sr. Leônidas Ferreira Maciel, grande colaborador no esporte, especialmente o futebol.

Em análise ao projeto apresentado temos denominação a evento esportivo que compreende o Campeonato de Futebol Amador denominando-se “campeonato municipal de futebol amador Leônidas Ferreira Maciel”.

A matéria em debate é de competência do Município, nos termos do art. 10 da Lei Orgânica, em especial a previsão contida no inciso I (legislar sobre assuntos de seu peculiar interesse).

Não está prevista dentre aquelas que devem vir legisladas por lei complementar, art. 48, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ademais, a matéria não está inserida naquelas que são privativas do chefe do Poder Executivo, conforme se extrai da leitura do art. 49 da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças.

De outra banda, cabe questionar, por desconhecimento da profissional subscritora se o homenageado já é pessoa falecida. Tal esclarecimento se faz necessário ante ao princípio da impessoalidade.

É sabido que a própria Constituição Federal proíbe, em todo território nacional, denominação de pessoa viva a qualquer bem pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta (Lei 6.454/77), bem como dos Estados e Município.

Portanto, apresentada a mensagem, respeitada a regra de competência, da ótica legal, não se vislumbra impedimento à tramitação do Projeto de Lei, desde que o homenageado seja pessoa já falecida.

É o parecer, sob censura.

Barra do Garças, 12 de abril de 2010.

**GISELE BARBOSA CASTELLO**

**Assessora Jurídica**

OAB/MT 8408



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Ao Projeto de Lei 017/2010, de autoria do  
Vereador CELSON JOSÉ DA SILVA  
SOUSA PV

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

09 de 2010 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de

Verº. **JÚLIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS**  
Presidente

Verª. **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES**  
Relator

Verº. **MIGUEL MOREIRA DA SILVA**  
Membro



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

APROVADO  
EM SESSÃO 20 / 04 / 10  
Ossauise

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

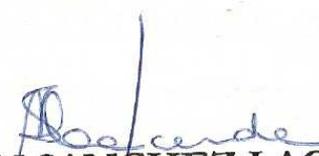
**PARECER**

Ao Projeto de Lei 017/2010, de autoria do  
*Vereador. Eelson Jose da S. Sousa*

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, analisando o PROJETO DE LEI em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 20 de  
04 de 2010.

  
Ver<sup>o</sup>.Dr<sup>o</sup>. PAULO SÉRGIO DA SILVA  
Presidente

  
Ver<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. MIRIAN SANCHEZ LACERDA GOLEMBIOUKI  
Relator

  
Ver. ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO  
Membro



Estado de Mato Grosso  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

# VOTAÇÃO

ATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 017/10 - Nelson José da Silva Sousa - PV*

| VEREADORES                           | PARTIDO | SIM               | NÃO | ABSTENÇÃO |
|--------------------------------------|---------|-------------------|-----|-----------|
| DREIA S. DE A. SOARES                | PR      | x                 |     |           |
| ANTÔNIA JACOB BARBOSA-PRESIDENTE     | PR      | <i>Presidente</i> |     |           |
| CARLOS JOSÉ SÁVIO DE CARVALHO        | PDT     | x                 |     |           |
| ELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA            | PV      | x                 |     |           |
| EDSON CARLOS SOUSA ABREU             | PR      | x                 |     |           |
| ETILIO CESAR G. DOS SANTOS           | PSDB    | x                 |     |           |
| FRIGUEL MOREIRA DA SILVA             | PTB     | x                 |     |           |
| MIRIAN SANCHES LACERDA-1ª SECRETÁRIA | PTB     | x                 |     |           |
| DORICO FERREIRA C. NETO              | PT      | x                 |     |           |
| AULO SERGIO DA SILVA 2º SECRETARIO   | PP      | <i>Ausente.</i>   |     |           |

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

*Aprovado por 08 (oito) votos sim, em  
 Sessão Ordinária do dia 20.04.10 - Cassouco*